



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 0203/2007**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
06 01 – DIVISÃO DE SAUDE		
1030100082044 – PROGRAMA DE AGENTES COM. DE SAUDE - PACS		
FONTE: 3.1317 - PROGRAMA DE AGENTES COM. DE SAUDE - PACS		
3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – P. Civil	160	R\$ 32.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS	161	R\$ 4.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	142	R\$ 4.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

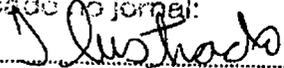
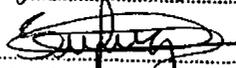
FONTE: 3.1317 - PROGRAMA DE AGENTES COM. DE SAUDE – PACS

**TOTAL GERAL DA FONTE**

**R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma-Pr., 19 de Julho de 2007  
  
**ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

CERTIFICADO	
Certifico que este ato foi publicado no jornal:	
	
EM 20/07/07	
	
ASSINATURA	